ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 48/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar do motor e filtro de combustível, para a devida manutenção periódica e preventiva dos seguintes veículos: Ford Ka, placa IYP-5984, frota 194, Ford Ka, placa IYP-5985, frota 193, Chevrolet Montana, placa IYU-1339, frota 200, Fiat Cronos, placa JBI-0J42, frota 219, Fiat Cronos, placa JBI-0J70, frota 220, Ford Van Transit, placa JBO-4B12, frota 223, Chevrolet SPIN, placa SGD-4A62, frota 226, Chevrolet SPIN, placa JCX-2E76, frota 227, Chevrolet S 10, placa IRH-1364, frota 138, Ford KA, placa IZI-6A70, frota 209, Volkswagen Saveiro, placa INO-1540, frota 125, Chery Celler, placa IXL-3728, frota 185, Ford Ranger, placa IYB-6583, frota 187, Fiat Ducato Ambulância, placa JAF-7F38, frota 215, Fiat Strada, placa JCY-8H16, frota 228, Mercedes Benz Sprinter Ambulância, placa JDI-5D19, frota 229, Mercedes Benz Sprinter 517, placa TQQ-1E87, frota 239, Mercedes Benz Sprinter 417, placa TQQ-1E86, frota 238.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de assegurar a manutenção dos veículos da frota vinculados a Secretara da Saúde em condições de pronto atendimento devido tratar-se de serviço essencial, sobretudo nos casos de manutenções periódicas.

Os veículos em questão são utilizados nas atividades diárias, razão pela qual as manutenções devem ocorrer com urgência para que os veículos possam estar em condições adequadas para o atendimento das demandas.

Assim, a contratação faz-se necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil e garantindo a redução de despesas adicionais.

A contratação será realizada por dispensa prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção da frota de veículos essenciais para a execução das atividades rotineiras da Secretaria da Saúde.

A contratação via dispensa de licitação se faz necessária para atender à urgência do momento, considerando que o processo licitatório tradicional para aquisição dos óleos lubrificantes e filtros necessários demandaria um tempo incompatível com a gravidade da situação. A frota da Secretaria da Saúde que realiza serviços essenciais e rotineiros está sendo prejudicada pela necessidade de manutenção periódica de vários veículos. A contratação visa garantir a pronta reposição de óleo lubrificante, filtro do óleo, filtro do ar do motor dos veículos e filtro do combustível, de modo a evitar a interrupção das atividades e assegurar que as operações da Secretaria continuem sem prejudicar a execução de tarefas fundamentais para a saúde e o bem-estar da população ibirubense.

Além disso, a necessidade decorre da situação crítica da frota, que demanda reparos e serviços especializados para assegurar a disponibilidade e operação dos veículos para atividades essenciais da Secretaria. A contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar do motor e filtro de combustível, será executada de maneira a atender os requisitos técnicos e de segurança, garantindo a proteção e a continuidade dos serviços, os quais são essenciais para a qualidade de vida da população, e para o bom funcionamento das atividades da Secretaria da Saúde. Além disso, a contratação visa mitigar os riscos operacionais, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando a mobilidade e eficiência da frota municipal.

A aquisição por dispensa de licitação garante a pronta resposta às necessidades de troca de óleo e filtros, minimizando o risco de indisponibilidade do veículo ou de eventuais avarias devido a não manutenção periódica.

A troca regular de óleo e filtros é essencial para a saúde do motor, prevenindo desgaste, superaquecimento e problemas de desempenho. A aquisição de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar do motor e filtro do combustível garante que essa manutenção seja realizada de forma correta e eficiente.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde, Setor de Transportes.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar o fornecimento do óleo lubrificante e dos filtros (óleo, ar motor e combustível) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, sendo de responsabilidade da Contratante o serviço de mão de obra nas trocas do óleo lubrificante e dos filtros.

4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de entrega necessários.

4.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na aquisição dos produtos, além de regular situação fiscal e trabalhista.

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.

4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.

4.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

4.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos e/ou serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10. Manter, durante toda aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.11. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar ou proposta.

4.12. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

4.13. O critério de julgamento será pelo MENOR VALOR POR LOTE, observadas as exigências contidas neste estudo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

4.14. O fornecimento dos itens deverá atender ao pedido formulado pelo Coordenador de Transporte e terá o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.

4.15. O fornecimento será de forma total dos itens e quantidades e entregues na Secretaria da Saúde, Rua Mauá, 940, Centro, 98200-000, Ibirubá-RS.

4.16. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

4.17. Os produtos terão que ser de primeira linha, genuínos ou originais, com certificação do INMETRO e dentro das normas da ANP, e que são recomendados nos manuais dos fabricantes dos veículos.

4.17.1. Quando da entrega dos produtos, a Contratada deverá apresentar os documentos que atestem que os produtos derivados de petróleo possuem registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

4.18. Todas as marcas de filtros e lubrificantes ofertados devem ter representação oficial no país, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora do veículo.

4.19. Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, "compatível" ou de segunda mão.

4.20. Somente serão aceitos filtros que sejam PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: "Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui". Assim, os filtros fornecidos pela Contratada deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.
4.21. Deverá ser informada OBRIGATORIAMENTE na proposta de preços, a MARCA, MODELO/CÓDIGO, e FABRICANTE dos itens ofertados. A marca informada na proposta deverá ser a mesma a ser entregue pela empresa durante a execução do contrato.
4.21.1. Não serão aceitos produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da Contratada devem ser solicitadas previamente a Secretaria de Saúde, com a devida justificativa e comprovação da qualidade técnica do produto ofertado e a anuência do responsável pelo Setor de Transportes da Secretaria da Saúde ou pelo Mecânico Responsável, Sr. Vanderlei de Almeida.
4.22. Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa especializada que atua no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida foi levantado a partir da demanda atual, realizada pelo Setor de Transportes da Secretaria da Saúde.
Para estipular as quantidades a serem contratadas, o Setor de Transportes levou em consideração as quantidades estimadas de consumo de cada veículo no período de 12 meses, solicitando apenas a compra do necessário para o período de 4 (quatro) meses ou 3 (três) trocas completas.
Neste sentido, segue levantamento estimativo:

LOTE 1

VEÍCULO: FORD KA, 1.5, PLACA IZI-6A70, FROTA 209, ANO/MODELO 2019/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO CARTER	UNID.	03	16,00	48,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	31,00	93,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: FORD KA, 1.5, PLACA IYP-5984, FROTA 194, ANO/MODELO 2018/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	16,00	48,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	31,00	93,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: FORD KA, 1.5, PLACA IYP-5985, FROTA 193, ANO/MODELO 2018/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	16,00	48,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	31,00	93,00

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**) MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO, AP 1.6, PLACA INO-1540, FROTA 125, ANO/MODELO 2006/2007.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	16,00	48,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	20,00	60,00

VEÍCULO: CHERY CELER, 1.5 16V, PLACA IXL-3728, FROTA 185, ANO/MODELO 2016/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	24,00	72,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	70,00	210,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	25,00	75,00

VEÍCULO: CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA IYU-1339, FROTA 200, ANO/MODELO 2018/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	26,00	78,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: FIAT CRONOS, 1.3, PLACA JBI-0J42, FROTA 219, ANO/MODELO 2022/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	23,00	69,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	47,00	141,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: FIAT CRONOS, 1.3, PLACA JBI-0J70, FROTA 220, ANO/MODELO 2022/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	23,00	69,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	47,00	141,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: FIAT STRADA CD, 1.3, PLACA JCY-8H16, FROTA 228, ANO/MODELO 2024/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	14,00	42,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	47,00	141,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA SGD-4A62, FROTA 226, ANO/MODELO 2023/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	26,00	78,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA JCX-2E76, FROTA 227, ANO/MODELOO 2024/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (*** 244.010-**)

1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	26,00	78,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	13,00	39,00

VEÍCULO: CHEVROLET S 10, 2.4 FLEX, PLACA IRH-1364, FROTA 138, ANO/MODELO 2010/2011.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	63,00	189,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	25,00	75,00

VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACA JAF-7F38, FROTA 215, ANO/MODELO 2020/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	18,00	54,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	111,00	333,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	180,00	540,00

VEÍCULO: FORD TRANSIT 2.0 16V, 170CV, PLACA JBO-4B12, FROTA 223, ANO/MODELO 2022/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	23,00	69,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	43,00	129,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	126,00	378,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULÂNCIA, DIESEL, PLACA JDI-5D19, FROTA 229, ANO/MODELO 2024/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	143,00	429,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	117,00	351,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	106,00	318,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 417, DIESEL, PLACA TQQ-1E86, FROTA 238, ANO/MODELO 2024/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	143,00	429,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	117,00	351,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	106,00	318,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 517, DIESEL, PLACA TQQ-1E87, FROTA 239, ANO/MODELO 2024/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	143,00	429,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	117,00	351,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	106,00	318,00

VEÍCULO: FORD RANGER 2.2 DIESEL, PLACA IYB-6583, FROTA 187, ANO/MODELO 2017/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	03	51,00	153,00
2	FILTRO DE AR	UNID.	03	25,00	75,00

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	03	16,00	48,00

ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5W30	LITRO	100	40,00	4.000,00
2	0W20	LITRO	60	45,00	2.700,00
3	20W50	LITRO	20	35,00	700,00
4	15W40	LITRO	50	35,00	1.750,00
				TOTAL	**R$ 16.833,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos descritos no item 6, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, menor preço por lote, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pactuando contrato para fornecimento de óleo e filtros, com a finalidade de que a frota automotora, em uso na Secretaria da Saúde, posa receber as manutenções periódicas de acordo com o manual do fabricante, prolongando a vida útil dos veículos. Esta é a forma mais adequada de aquisição, objetivando que nenhum veículo fique inoperante por falta de insumos básicos, cuja necessidade é perfeitamente previsível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O requisito básico para Contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos deste estudo.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será por lote conforme tipicidade dos veículos, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, considerando que o uso e o controle serão mais eficientes; o controle do contrato é mais simples, facilitando o acompanhamento e a execução contratual, e a ampliação da competitividade, por atrair um número maior de fornecedores interessados, em razão do valor total do mesmo, trazendo uma concorrência mais acirrada. Isso aumenta as chances de se obter propostas competitivas e condições mais favoráveis à Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos filtros e do óleo lubrificante pretende-se garantir que os veículos à serviço da Secretaria da Saúde mantenha bom desempenho, sem falhas ou quebras quem possam atrasar ou inutilizá-los de forma a trazer prejuízo ao Poder Público e consequentemente a seus munícipes.

Além do mais, a aquisição objetiva manter as manutenções preventivas e periódicas dos veículos em dia, conservando o patrimônio público, proporcionando aumento de vida útil dos veículos, diminuição do consumo de combustível, diminuição do tempo de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que os veículos estejam disponíveis à Secretaria da Saúde para um melhor atendimento às necessidades de logística da população Ibirubense. A longo prazo, esta é uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de bem comum, de atividade rotineira e conhecida pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual,

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A troca de óleo e filtros de veículos pode ter vários impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente gerenciados para minimizar os danos ao meio ambiente.
Eis alguns dos principais impactos:
1. Óleo Lubrificante
1.1 Contaminação do Solo e da Água: O descarte inadequado de óleo usado pode contaminar o solo e os lençóis freáticos, já que o óleo lubrificante contém substâncias químicas e metais pesados que são tóxicos para o meio ambiente. O vazamento de óleo em corpos d'água pode prejudicar a vida aquática e comprometer a qualidade da água para consumo humano.
1.2 Emissão de Poluentes: A queima de óleo lubrificante usado, se não for realizada de forma controlada, pode liberar poluentes no ar, incluindo partículas finas, metais pesados e hidrocarbonetos, que contribuem para a poluição do ar e problemas de saúde pública.
1.3 Resíduos de Filtros de Óleo: Filtros de óleo usados também representam um problema ambiental, pois contêm resíduos de óleo e podem liberar substâncias contaminantes se não forem descartados corretamente.
Medidas Mitigadoras
Descarte Adequado: É essencial que o óleo e os filtros usados sejam descartados de acordo com as regulamentações ambientais locais e nacionais. Isso geralmente envolve o envio para instalações especializadas de reciclagem ou tratamento, onde podem ser processados de forma segura.
Reciclagem: O óleo lubrificante usado pode ser reciclado e reprocessado, reduzindo a necessidade de extração de petróleo bruto.
Educação e Conscientização: Sensibilizar os responsáveis pela manutenção e o público em geral sobre a importância do descarte correto e da reciclagem pode ajudar a reduzir os impactos ambientais.
Em resumo, a troca de óleo e filtros veiculares tem o potencial de causar impactos ambientais significativos se não forem geridos de maneira adequada. Práticas de descarte correto e reciclagem são fundamentais para minimizar esses impactos e proteger o meio ambiente sendo estas de responsabilidade da Contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá/RS, 23 de julho de 2025.

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***.897.200-**), MAURO CESAR CONSTANTINO (***.244.010-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6882-88ab-98e9-e800-080b-88f7

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 24/07/2025 às 16:25:36
Identificador Único: **GHxShedKQj4eQ8sJXryiqL**

Assinado por **MAURO CESAR CONSTANTINO** em 28/07/2025 às 11:27:16
Identificador Único: **QPENctSwYsyRT85XPs2rK2**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6882-88ab-98e9-e800-080b-88f7